



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

O Vereador infra-assinado, **Ademir Basso – PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao **Executivo Municipal**, que analise a possibilidade de “instalar” na zona urbana do município um serviço de transporte público.

O transporte aqui sugerido poderia ser instalado somente pelo poder público ou ainda poderia ser uma parceria público privada, desde que atendesse aos municípios que não possuem veículos para se dirigir ao trabalho, às compras e aos alunos que necessitam frequentar as aulas nas escolas e no colégio estadual. Esse transporte poderia, com o tempo, atender também a zona rural se houver demanda.

Essa indicação já havia sido feita no ano passado por este mesmo vereador em 17 de maio de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Mariópolis, 09 de maio de 2022.

Ademir Basso

Vereador – PV